



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

TERMO ADITIVO Nº 22/2026 - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2023, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HU-
FURG/EBSERH E A NASCIMENTO
SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pelo seu Superintendente, Fábio de Aguiar Lopes, matrícula SIAPE nº 2413137, nomeado pela Portaria nº 10, de 9 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 12 de janeiro de 2026 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula SIAPE nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na Rua João Pessoa, 172, Sala 03, Bairro Centro, Triunfo/RS, CEP: 95.840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, representada neste ato por Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, CPF nº 021.764.480-57, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23764.009305/2022-64, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 03/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/04/2026 e encerramento em 09/04/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 150.549,19 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.806.590,28 (um milhão, oitocentos e seis mil quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de Serviços de Almojarife, Auxiliar de Serviços Gerais (Carregador), Costureiro, Roupeiro e Maqueiro	Meses	12	R\$ 150.549,19	R\$ 1.806.590,28

3.2. Detalhamento do Serviço:

Descrição do Posto	Nº Postos	Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Total
Almojarife 12X36 Diurno	1	R\$ 9.883,67	R\$ 9.883,67	R\$ 118.604,04
Almojarife 12X36 Noturno	2	R\$ 10.779,89	R\$ 21.559,78	R\$ 258.717,36
Almojarife 36h	0	R\$ 4.641,30	-	-
Almojarife 40h	7	R\$ 5.167,87	R\$ 36.175,09	R\$ 434.101,08
Carregador 40h com Insalubridade	3	R\$ 4.562,03	R\$ 13.686,09	R\$ 164.233,08
Carregador 40h	2	R\$ 4.562,03	R\$ 9.124,06	R\$ 109.488,72
Costureiro 40h	2	R\$ 4.199,82	R\$ 8.399,64	R\$ 100.795,68
Maqueiro 30h	4	R\$ 4.192,75	R\$ 16.771,00	R\$ 201.252,00
Roupeiro 40h	1	R\$ 5.355,56	R\$ 5.355,56	R\$ 64.266,72
Roupeiro 44h com feriado	5	R\$ 5.918,86	R\$ 29.594,30	R\$ 355.131,60
	27		R\$ 150.549,19	R\$ 1.806.590,28

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037-01 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

PI: UDM60000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

HELENA DE LURDES RAMOS DO

NASCIMENTO

Representante Legal da Contratada

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 09/03/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Aguiar Lopes, Superintendente**, em 09/03/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58716795** e o código CRC **6B150EFA**.

Referência: Processo nº 23764.003113/2023-25 SEI nº 58716795